



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.471 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

“ACRESCE O NÚMERO DE VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte vaga em cargo efetivo já existente na Administração Municipal:

CARGO

Enfermeiro – Unidade Hospitalar

VAGA

01

Art. 2º - A vaga de que trata o caput, só poderá ser ocupado por profissional de saúde de nível superior, tendo uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - A vaga aqui criada é específica para a Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência do Município.

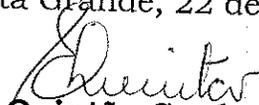
Art. 4º - Fica o Município autorizado a contratar profissional até a realização de concurso para o preenchimento da vaga ora criada.

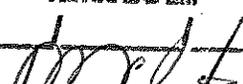
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 22 de outubro de 2015


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM
22 / 10 / 15
RETIRADO EM

Prefeitura Municipal de Volta Grande